

DOI: <https://doi.org/10.22484/2318-5694.2026v52id6086>

EDUCAÇÃO PARA A DEMOCRACIA: ESTRATÉGIAS DE LETRAMENTO POLÍTICO E MIDIÁTICO NO COMBATE À DESINFORMAÇÃO

Education for democracy: political and media literacy strategies in fighting disinformation

Educación para la democracia: estrategias de alfabetización política y mediática en el combate a la desinformación

Marcelo Simões Damasceno¹

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9844-5216>

E-mail: omarcelodamasceno@gmail.com

Patrícia Garcia Costa²

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2107-4848>

E-mail: patriciagarcia_30@hotmail.com

Resumo: A desinformação é um dos grandes dilemas sociais da atualidade, com implicações que abrangem diversos campos, incluindo o democrático. Ela impacta diretamente as relações interpessoais e os processos de tomada de decisão, ampliando a descrença e o desconhecimento sobre práticas como o civismo e os direitos humanos. Este estudo, a partir de um levantamento quantitativo, analisou desinformações rebatidas pelos checadores Aos Fatos, Senado Verifica e Fato ou Fake, durante o mês de outubro de 2023. Ao todo, foram reunidas 67 desinformações, examinadas sob a perspectiva do letramento político e da educação midiática, com o objetivo de identificar conexões que possam ajudar as pessoas a reconhecer e combater a desinformação, além de fomentar a prática cívica. Os resultados indicam que essas habilidades não apenas fortalecem a participação cidadã, mas também promovem a resiliência social frente às constantes ameaças ao ambiente democrático.

Palavras-chave: desinformação; democracia; letramento político.

¹ Universidade Metodista de São Paulo (UMES), São Bernardo do Campo, São Paulo (SP), Brasil.

² Universidade Metodista de São Paulo (UMES), São Bernardo do Campo, São Paulo (SP), Brasil.

Abstract: Misinformation is one of today's greatest social dilemmas, with implications that span several fields, including democracy. It directly impacts interpersonal relationships and decision-making processes, increasing disbelief and lack of knowledge about practices such as civics and human rights. This study, based on a quantitative survey, analyzed misinformation countered by checkers Aos Fatos, Senado Verifica and Fato ou Fake, during the month of October 2023. In total, 67 pieces of misinformation were gathered, examined from the perspective of political literacy and media education, with the aim of identifying connections that can help individuals recognize and combat misinformation, in addition to fostering civic practice. The results indicate that these skills not only strengthen citizen participation, but also promote social resilience in the face of constant threats to the democratic environment.

Keywords: disinformation; democracy; political literacy.

Resumen: La desinformación es uno de los grandes dilemas sociales de la actualidad, con implicaciones que abarcan diversos ámbitos, incluido el democrático. Afecta directamente las relaciones interpersonales y los procesos de toma de decisiones, ampliando la desconfianza y el desconocimiento sobre prácticas como el civismo y los derechos humanos. Este estudio, a partir de un levantamiento cuantitativo, analizó desinformaciones desmentidas por los verificadores Aos Fatos, Senado Verifica y Fato ou Fake, durante el mes de octubre de 2023. En total, se reunieron 67 desinformaciones, examinadas desde la perspectiva de la alfabetización política y la educación mediática, con el objetivo de identificar conexiones que puedan ayudar a las personas a reconocer y combatir la desinformación, además de fomentar la práctica cívica. Los resultados indican que estas habilidades no solo fortalecen la participación ciudadana, sino que también promueven la resiliencia social frente a las constantes amenazas al entorno democrático.

Palabras clave: desinformación; democracia; alfabetización política.

1 INTRODUÇÃO

A desinformação, propagada principalmente por meio de sites de mídias sociais e outras plataformas existentes na internet, tem provocado impactos sociais significativos na sociedade, a partir do compartilhamento indiscriminado de informações falsas, que são desinformações e informações distorcidas com o potencial de polarizar, criar divisões e minar a confiança nas instituições governamentais. Além disso, a desinformação pode influenciar negativamente o processo democrático, ao distorcer a percepção pública para a tomada de decisão.

Diante desse cenário, torna-se necessário investigar estratégias capazes de fortalecer a capacidade crítica dos cidadãos frente à circulação de conteúdos desinformativos. É nesse contexto que se inserem o letramento político e a educação midiática, fundamentos que orientam a presente pesquisa. Elas não apenas fortalecem a resiliência das pessoas contra a desinformação, como também promovem a construção de uma sociedade mais consciente e engajada digitalmente.

Dessa forma, este estudo tem como objetivo, a partir de um levantamento quantitativo nos sites de checagem Aos Fatos, Senado Verifica e Fato ou Fake, analisar as temáticas mais checadas em outubro de 2023, com o propósito de identificar possíveis caminhos para usar o letramento político e a educação midiática no combate à desinformação.

O estudo não tem a pretensão de apresentar essas práticas como panaceias, mas como um meio capaz de capacitar os indivíduos a desenvolverem habilidades críticas essenciais para avaliar, entender e contextualizar as informações que encontram, especialmente em um ambiente digital saturado de notícias e conteúdos variados.

Assim, a pesquisa está dividida em cinco seções. A primeira apresenta uma contextualização sobre democracia com base na literatura da ciência política, seguida por dados relacionados à desinformação no Brasil. A terceira seção traz um levantamento quantitativo das desinformações checadas em três sites – Aos Fatos, Senado Verifica, Fato ou Fake. Na quarta, uma análise a partir do conteúdo da seção anterior e a indicação de possíveis caminhos. Por fim, são apresentadas as considerações, com o objetivo de contribuir para a construção de sociedades mais resilientes e informadas.

2 ENTENDIMENTOS SOBRE DEMOCRACIA NA LITERATURA DA CIÊNCIA POLÍTICA

O conceito de democracia pode apresentar diferentes vertentes que convergem para as escolhas do povo, conforme evidenciado nas reflexões de Gohn (2019), Sartori (2017) e Dantas (2015). Essas análises alinham-se à definição de Bobbio (2021), na qual a participação do povo se faz necessária para a formulação e rumos das políticas públicas. Diferente do que ocorre em outras formas de governo listadas na literatura, como os regimes que anulam a participação cidadã, por exemplo, ditatoriais, autoritários ou totalitários.

Em particular, é a forma de governo na qual o poder é exercido por todo o povo, ou pelo maior número, ou por muitos, e enquanto tal se distingue da monarquia e da aristocracia, nas quais o poder é exercido, respectivamente, por um e por poucos (Bobbio, 2021, p. 179).

O escritor destaca que, nos Estados democráticos, a participação dos cidadãos constitui uma característica distintiva, na qual a opinião pública desempenha um importante papel. Essa participação ocorre tanto por meio do sufrágio universal em eleições livres quanto pela expressão da opinião pública por parte de diversos segmentos da sociedade e movimentos sociais. Esses elementos se inter-relacionam para preservar e destacar a importância da sociedade na manutenção do Estado.

Afirmção que encontra respaldo nas ideias de Gohn (2019), para quem a participação é uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade para se definir a democracia, em que o termo aparece associado a adjetivos que buscam qualificá-lo como participação comunitária, popular, institucional, cidadã cívica, democrática, ou seja, formas em que o povo encontra meios para participar da tomada de decisão pelos governos.

Este contexto mostra que em um processo participativo os cidadãos devem ser vistos como sujeitos de uma coletividade e não como indivíduos isolados ou apenas pelas pautas que representam, como define a autora: “A participação tem caráter plural em termos de classes, camadas sociais e perfis político-ideológicos. Nos processos que envolvem a participação popular, os cidadãos são considerados como cidadãos” (Gohn, 2019, p. 35). Desse modo, em Estados democráticos a manifestação social e até a efervescência localizada são acolhidas como atividades cidadãs. Assim, todo sujeito é um cidadão e sujeitos de uma coletividade em uma democracia.

Esse envolvimento do cidadão em um Estado democrático é um indicador de mudanças políticas e estruturais importantes em uma sociedade. Um exemplo é o caso brasileiro, que, após anos de regime de exceção (1964 a 1985), adotou a democracia representativa, liberdade partidária, liberdade de imprensa e liberdade de expressão.

Além de outros pontos, por exemplo, o sufrágio universal, que garantiu o direito ao voto e à participação de todos os gêneros, etnias e classes sociais, a despeito de condições de renda e classe social nos pleitos eleitorais. São conquistas que têm como base a participação dos “sujeitos coletivos” no movimento “Diretas Já”. Colocando o país no grau de uma democracia representativa moderna (Dahl, 1989), em que a característica mais marcante é a universalidade do voto para a garantia da representação das majorias e minorias nas estruturas do poder representativo.

[...] democracia constitui um esforço para se chegar a uma acomodação entre o poder das majorias e o das minorias, entre a igualdade política de todos os cidadãos adultos, por um lado, e o desejo de lhes limitar a soberania, pelo outro. Como sistema político, a transigência mútua, exceto em um interlúdio importante, provou-se duradoura. E o que é mais, parece que os americanos o apreciam (Dahl, 1989, p. 13).

Apesar dos avanços, no entanto, Dantas (2015), mesmo corroborando com os autores Gohn (2019) e Bobbio (2021), indica pontos para avançar. Ao pontuar que em uma democracia o sufrágio universal é importante, mas não pode ser o único meio de participação, já que uma democracia deve assegurar a participação, liberdades fundamentais, como a possibilidade de associação, acesso aos tomadores de decisão, consulta pública sobre futuras decisões de interesse público, garantias de transparência e separação dos interesses privados na coisa pública.

Escolher representa posicionar-se diante de opções diferentes, o que significa liberdade de expressar e organizar. Dessa forma, as democracias representativas modernas devem estar acompanhadas de características como: a liberdade de formarmos e aderirmos a organizações, ou seja, a possibilidade de nos posicionarmos politicamente de maneira livre, aderindo e formando grupos que podem tanto apoiar a situação quanto engrossar a oposição (Dantas, 2015, p. 43-44).

Os argumentos do autor nos mostram que a participação e a opinião pública são elementos latentes na sociedade com o poder de influenciar o curso dos acontecimentos sociais, políticos e democráticos, ou seja, na "forma que elas podem influir, como motivos diretores da ação, na exigência coletiva por relações ampliadas de reconhecimento (Honneth, 2009, p. 257), como também na criação de políticas públicas. Uma participação que Sartori (2017, p. 88) define como "fazer parte pessoalmente, um fazer parte ativo, que é meu, decidido e perseguido por mim livremente. Não é um fazer parte inerte, nem um ser obrigado a fazer parte".

Um fazer parte que faz a sociedade manter-se em constante movimentação (por si). Entretanto, apesar dos avanços democráticos no Brasil, existem indicadores (McKay; Tenove, 2021; Data Senado, 2021) que apontam para uma descrença de parte da sociedade com os políticos, os partidos, as instituições públicas de poder e os resultados dos pleitos eleitorais (Levitsky; Ziblatt, 2018). Fatores com potencial de acentuar uma crise na democracia representativa e no Estado, como a desinformação.

3 PERCEPÇÃO DA DESINFORMAÇÃO NA INTERNET

A evolução dos meios de comunicação ou tecnologias da informação e da comunicação (TICs) gerou acesso ao conhecimento e interligou pessoas separadas por quilômetros de distância em prol da mesma causa. Algo que pode ser visto como positivo para a participação cidadã, como destaca Gohn (2019) em seus estudos: "O engajamento é também um indicador de mudanças políticas e culturais na sociedade, assim como revela novidades e mudanças no setor das tecnologias comunicacionais que contribuem para o entendimento de mudanças e relações sociais" (Gohn, 2019, p. 36).

A constatação de Gohn (2019) evidencia uma forma de arregimentação de pessoas para manifestar-se em ambientes públicos, além de tornar essas manifestações acessíveis para as pessoas que estão distantes das avenidas, ruas e praças, mas diante dos smartphones para engajar postagens por meio de compartilhamentos, curtidas, comentários e hashtags. Esta última é vista como um material digital que serve como farol para atrair e direcionar a ação das pessoas, ou seja, “autoconvocação, deliberação em fóruns, consumo de contrainformação, tecedura de redes afetivas e eficazes para produzir e operar nas esferas periféricas digitais” (Duarte; Blanco, 2011, p. 180).

Entretanto, o avanço comunicacional trouxe um incômodo perceptível e com impactos em diferentes setores da sociedade. Esses impactos são gerados pela proliferação da desinformação no ambiente digital que se materializa no espaço físico, a ponto de fazer com que o brasileiro (no caso deste estudo) enxergue essa comunicação virtual como um risco à democracia.

Algo que, segundo os pesquisadores McKay e Tenove (2021), pode reduzir a capacidade de as pessoas reconhecerem o risco epistêmico, de respeitar os demais (risco moral) e de participar de modo igualitário do processo político (risco participativo).

A desinformação pode representar uma série de danos potenciais à democracia. Adotando uma abordagem de sistemas deliberativos, argumentamos que a desinformação prejudica a função epistêmica quando falsas alegações são transformadas em armas para gerar cinismo epistêmico, a função ética quando a difamação moral exacerba a polarização tecno-afetiva, e a função democrática quando os medos de inclusão injustificada levam a percepções de inautenticidade generalizada (McKay; Tenove, 2021, p. 17).

Os autores argumentam que as táticas usadas no ambiente digital não são totalmente novas, porém são capazes de explorar antigas e novas vulnerabilidades nos sistemas de comunicação social para atingir objetivos antidemocráticos. Um efeito visível para o brasileiro e mensurado em diferentes pesquisas de opinião, que, para Demuru (2024, p. 24) são narrativas diversionistas que “ofuscam o quadro geral da situação”, tiram o foco dos problemas que realmente importam e dispersam as energias que poderiam ser usadas para resolvê-los. Algo que também é explorado para o “proveito econômico advindo da difusão de fake news é fato mais recente e merece análise mais detida” (Braga, 2018, p. 207).

Ainda que este artigo se concentre nas dimensões formativas, o enfrentamento da desinformação não pode ser atribuído exclusivamente às competências individuais. A circulação e a visibilidade desses conteúdos também são condicionadas pelos sistemas de recomendação, publicidade e monetização das plataformas digitais, cujas escolhas de design, curadoria e moderação interferem no ambiente informacional. Uma resposta abrangente exige, portanto, responsabilidades complementares: às plataformas cabem transparência, avaliação de riscos, moderação responsável e prestação de contas; ao poder público, regulação, fiscalização e responsabilização,

respeitadas a liberdade de expressão e as demais garantias fundamentais (Unesco, 2023; Organisation for Economic Co-Operation and Development, 2024).

No Brasil, o Supremo Tribunal Federal³, no julgamento conjunto dos Temas 987 e 533, reconheceu a inconstitucionalidade parcial do artigo 19 do Marco Civil da Internet e redefiniu parâmetros para a responsabilidade civil das plataformas por conteúdos publicados por terceiros, evidenciando que elas não podem ser compreendidas como agentes inteiramente neutros na circulação de informações (Brasil, 2025). Uma vez, como reforçado por Braga (2018, p. 2007),

na internet a lógica de distribuição do conteúdo se dá de forma diferente dos outros meios de comunicação, justamente por sua interatividade. Não são os meios de comunicação que enviam o conteúdo ao espectador que pode, passivamente, absorvê-lo ou não. Na internet o usuário busca pelo conteúdo, interage com o conteúdo e de certa forma o amplifica.

Como observado em dados da Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp/Fiocruz), coletados no primeiro ano da pandemia de covid-19 (2020), que mostram os sites de mídias sociais mais utilizados na disseminação de desinformação sobre a pandemia: Instagram (10,5%), Facebook (15,8%) e WhatsApp (73,7%). O levantamento também identificou que 26,6% das fake news publicadas no Facebook vinculavam à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a orientação sobre a proteção contra o novo coronavírus, ação que busca validar a desinformação a partir da credibilidade do órgão junto ao público ao qual o conteúdo se destina.

Além disso, o Instituto Data Senado (2021) divulgou um levantamento que apontava a democracia como o melhor regime para 64% dos brasileiros. Apesar da alta porcentagem, 88% dos entrevistados também indicaram estar pouco ou nada satisfeitos com o funcionamento do regime no país.

Ainda no campo político, dados do Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica (IPEC), em 2022, indicaram que 85% dos eleitores brasileiros acreditavam que a desinformação podia impactar no pleito daquele ano. O instituto também mensurou com qual frequência as pessoas se deparam com informações que consideram falsas. Os resultados apontaram que 35% das pessoas ouvidas indicaram sempre se depararem, 22% quase sempre, 24% às vezes, 9% raramente, 8% nunca e 4% não sabe ou não responderam.

Os dados indicam a percepção dos brasileiros em diferentes cenários, porém, com o mesmo impacto social e democrático, e nos mostram alguns danos perceptíveis pelos entrevistados que a desinformação pode causar em uma sociedade. Essas constatações ressaltam a urgência de adotar medidas para combater a desinformação no ambiente virtual, uma vez que elas impactam nas vulnerabilidades sociais existentes no ambiente físico.

³ Em junho de 2025, o STF efetivamente concluiu que o regime geral do artigo 19 era parcialmente inconstitucional e insuficiente para proteger determinados direitos fundamentais, estabelecendo novos parâmetros de responsabilização das plataformas. É juridicamente mais preciso escrever isso do que afirmar genericamente que o Tribunal “regulamentou a desinformação”.

4 AMOSTRA DESINFORMACIONAL NA INTERNET – OUTUBRO DE 2023

Para extrair um fragmento dessa desinformação financiada, produzida, comentada e compartilhada no ambiente digital, este estudo buscou conteúdos desinformativos rebatidos por sites de checagem de diferentes origens – jornalismo autônomo, empresa jornalística e órgão público – para tentar mapear a ponta desse iceberg, como Aos Fatos⁴, Fato ou Fake⁵ e Senado Verifica⁶. O período de coleta de informações compreende de 1º a 31 de outubro de 2023.

A metodologia aplicada na coleta do material tem como foco a análise e interpretação de dados (Maia; Hauber; Paula, 2022), a qual busca decodificar os dados e identificar as relações para elucidar a hipótese de pesquisa: O letramento político e a educação midiática podem contribuir para fortalecer a resiliência dos indivíduos à desinformação, constituindo uma dimensão relevante, embora não exclusiva, de uma resposta multissetorial ao problema. Para isso, foi realizado um levantamento quantitativo para checar a relevância da hipótese sob a ótica de uma análise interpretativa para evitar generalizações no estudo dos dados. Uma vez que:

[...] elas contribuem para melhor compreensão de variáveis empregadas em análises quantitativas, para examinar tipologia de teorias, tratar de processos sociais e históricos dos contextos, explorar nuances de explicações rivais e para identificar mecanismos complexos que permitem derivar hipóteses a serem testadas em estudos quantitativos (Maia; Hauber; Paula, 2022, p. 51).

Com base nesse referencial metodológico, torna-se possível analisar as discussões desenvolvidas nas plataformas digitais pode ofertar uma visão mais ampla para a leitura dos dados, uma vez que ela nos possibilita verificar a racionalidade, reciprocidade, respeito e construtividade, com base na literatura sobre letramento político (Crick, 1998; Cosson, 2019) e educação midiática (Ferrari; Ochs; Machado, 2020) para analisar as interações digitais que, em muitos casos, assumem formas interacionais diferentes das ocorridas no ambiente físico.

E, para análise, foram coletadas 67 publicações de conteúdos verificados pelos sites de checagem, entre os dias 1º e 31 de outubro, onde foram identificadas duas no Senado Verifica, 15 no Fato ou Fake e 50 no Aos Fatos. Elas foram classificadas em seis

⁴ Aos Fatos é um site jornalístico independente de verificação de fatos. Foi criado em julho de 2015 com o foco de verificar o que é falso e o que é real em discursos políticos. É inspirado no argentino Chequeado e no PolitiFact, um site americano ganhador do Pulitzer em 2008.

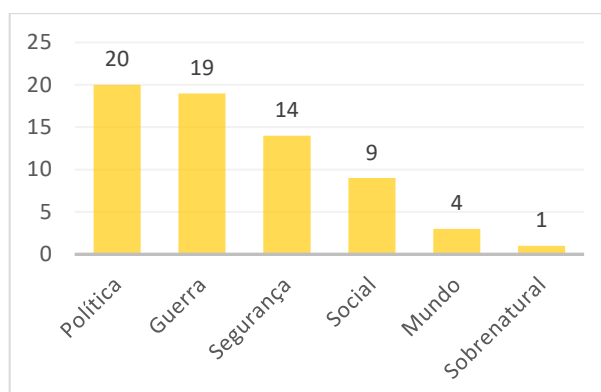
⁵ O Fato ou Fake é um serviço de verificação de fatos do Grupo Globo lançado em 30 de julho de 2018. Tem como objetivo esclarecer conteúdos duvidosos disseminados em redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas.

⁶ Senado Verifica – Fato ou Fake? é um canal de interação com o cidadão destinado à checagem da veracidade de informações sobre o Senado publicadas em quaisquer meios de comunicação e nas redes sociais, consideradas falsas, incorretas ou que tenham a finalidade de gerar engano ou ânimo contrário à instituição. É uma importante contribuição do Senado à defesa da liberdade de expressão e da democracia, tendo em vista o impacto nocivo da desinformação sobre a sociedade e suas instituições.

categorias: social (seguridade, esporte e saúde), mundo (América Latina e outros continentes), Guerra (Israel contra o Hamas), política, segurança e sobrenatural.

Entretanto, é necessário destacar que, em razão de seu delineamento metodológico e de sua base empírica constituída por conteúdos publicados por agências de checagem, o estudo não possibilitou rastrear sistematicamente a autoria original, as fontes de financiamento ou os processos de monetização e os eventuais ganhos econômicos associados às publicações desinformativas. Desse modo, não seria cientificamente adequado atribuir sua produção ou seu financiamento a empresas, grupos ou indivíduos específicos sem a obtenção de evidências empíricas adicionais. A investigação desses elementos, portanto, configura uma agenda relevante para pesquisas futuras.

Gráfico 1 – Checagens quantificadas por classificação do estudo



Fonte: Elaborado pelos autores

Quadro 1 – Dados do Aos Fatos sobre checagem de desinformação em seu site no período

Assunto	Data	Área
É falso que foto mostra ação criminosa para interromper transposição do São Francisco	31/10/2023	Social
Vídeo da CNN mostra deputado aliado de Bolsonaro acusando complô, não repórter	30/10/2023	Política
É falso que Janja aparece em vídeo cantando com traficantes	30/10/2023	Política
Fotos de menina sendo resgatada são de 2016 e não têm relação com conflito entre Israel e Hamas	27/10/2023	Israel x Palestina
É falso que Lula foi vaiado durante visita à Paraíba	27/10/2023	Política
Qatar não ameaçou cortar fornecimento de gás mundial caso não haja cessar-fogo em Gaza	26/10/2023	Israel x Palestina
Vídeo não mostra bombardeio de Israel a palestinos que buscavam água	25/10/2023	Israel x Palestina
É falso que Pablo Vittar recebeu R\$ 5 milhões via Rouanet enquanto hospital fechou por falta de verba	25/10/2023	Política
Anvisa não aprovou composto de ora-pro-nóbis e cúrcuma para tratamento de dores articulares	24/10/2023	Saúde

Vídeo usa resultado das primárias argentinas para mentir que Javier Milei venceu eleições	24/10/2023	América Latina
É falso que Caraguatatuba registrou 10 mil casos de mal súbito associados à vacina contra a Covid-19	24/10/2023	Saúde
Vídeo não mostra caças americanos sobrevoando Tel Aviv	23/10/2023	Israel x Palestina
Comandante do Exército não confessou ter vendido fuzis a facções criminosas	20/10/2023	Segurança
Vídeo mostra protesto no Bahrein em 2012, não ataque a embaixada comandado pelo Hamas	20/10/2023	Israel x Palestina
É falso que Lula desviou caminhões da Codevasf para seu filho	20/10/2023	Política
Vídeo não mostra membros do Hamas em Crateús, no Ceará	20/10/2023	Israel x Palestina
É falso que vídeo mostra discurso pró-Israel feito por líder palestino na ONU	19/10/2023	Israel x Palestina
Posts inventam leilão de smartphones pelos Correios para aplicar golpe	18/10/2023	Política
Imagens não mostram militares presos por transportar drogas em fundo falso de caminhão	18/10/2023	Segurança
Vídeo mostra prisão de líder armênio, não de comandante do Hamas	18/10/2023	Israel x Palestina
Vídeo de funeral encenado foi gravado na Jordânia em 2020, não recentemente na Palestina	17/10/2023	Israel x Palestina
Posts usam vídeo antigo para questionar veracidade de cirurgia recente de Lula	17/10/2023	Política
Foto mostra Bolsonaro cumprimentando presidente dos Emirados Árabes Unidos, não chefe do Hamas	17/10/2023	Política
Governo Lula não assinou acordo de cooperação técnica com Hamas	17/10/2023	Política
É falso que Cristiano Ronaldo foi condenado por adultério após abraçar pintora iraniana	16/10/2023	Esporte
Posts usam vídeo antigo para alegar que Michelle Bolsonaro recebeu brasileiros vindos de Israel	16/10/2023	Política
Vídeo mostra gravação de filme, não encenação de mortes no conflito entre Hamas e Israel	11/10/2023	Israel x Palestina
É falso que foto mostra Guilherme Boulos ao lado de integrantes do Hamas	11/10/2023	Política
Vídeo mostra ataque turco à Síria em 2020, não do Hamas contra Israel	11/10/2023	Israel x Palestina
Foto de bebê amarrado a granadas não foi registrada recentemente em Israel	11/10/2023	Israel x Palestina
Cenas de game circulam como se mostrassem ataque de Israel contra o Hamas	10/10/2023	Israel x Palestina
Vídeo antigo de bombardeio na Faixa de Gaza circula como se fosse resposta recente aos ataques do Hamas	10/10/2023	Israel x Palestina

Cenas de repressão a ato LGBTQIA+ na Ucrânia circulam nas redes como se mostrassem marcha pró-Hamas	10/10/2023	Israel x Palestina
É falso que foto mostra Lula cumprimentando chefe do Hamas	10/10/2023	Política
Gravação mostra confusão entre comerciantes em Pernambuco, não traficantes na Bahia	9/10/2023	Segurança
Vídeos de jogo circulam como se mostrassem guerra entre Israel e Hamas	9/10/2023	Israel x Palestina
Vídeo não mostra militantes do Hamas invadindo de parapente festa em Israel	9/10/2023	Israel x Palestina
É falso que Lula doou R\$ 25 milhões a Hamas via decreto	9/10/2023	Política
É falso que Alexandre de Moraes foi advogado do PCC	06/10/2023	Segurança
Empréstimo de US\$ 1 bilhão não teve garantia do governo brasileiro e foi pago pela Argentina	06/10/2023	Política
É falso que PEC do Plasma impede venda de sangue de vacinados	05/10/2023	Saúde
Vídeo não mostra incêndio em comércios causado pela PF e pela Força Nacional	05/10/2023	Política
É falso que Marcola será solto após alvará expedido pela Justiça	04/10/2023	Segurança
Ministério dos Direitos Humanos não acionou Justiça para cancelar eleição para conselhos tutelares no país	04/10/2023	Política
É falso que Canadá disse que vacinados contra Covid-19 contraíram Aids	03/10/2023	Saúde
Vídeo em que mulher denuncia que filha de 7 anos recebeu camisinhas de escola foi gravado em 2019	03/10/2023	Segurança
Vídeo mostra motorista parada por excesso de passageiros, não homem preso por tráfico de crianças	02/10/2023	Segurança
É falso que imposto sindical foi descontado de aposentadoria de idoso	02/10/2023	Segurança
Vídeo mostra nadadora batendo recorde, e não idosa fugindo de Cuba para os Estados Unidos	02/10/2023	Esporte
É falso que Câmara derrubou decreto de Lula que restringe venda de armas	02/10/2023	Política

Fonte: Aos Fatos

Quadro 2 – Dados do Senado Verifica sobre a checagem de desinformação em seu site no período

Assunto	Data	Área
É Fake: "TV Senado tirou do ar vídeo sobre embaixada da Palestina"	13/10/2023	Política
CPMI do 8 de janeiro acaba de ser derrubada?	05/10/2023	Política

Fonte: Senado Federal

Quadro 3 – Dados do Fato ou Fake sobre a checagem de desinformação em seu site no período

Assunto	Data	Área
É #FATO que espuma misteriosa tomou ruas de Nanjing, na China	31/10/2023	Internacional
É #FAKE que Silvio Santos receitou remédio para artrose; golpista imita voz do apresentador	30/10/2023	Saúde
É #FATO: ocupantes escapam da morte ao serem ejetados de avião que caiu e explodiu; VÍDEO	26/10/2023	Segurança
É #FATO: avião perde equilíbrio e empina ao ser descarregado; VÍDEO	25/10/2023	Segurança
É #FAKE vídeo em que carrinho de compras 'fantasma' anda sozinho na madrugada em supermercado	20/10/2023	Sobrenatural
É #FAKE vídeo que mostra heroína salvando menina de sequestro; trata-se de uma encenação	19/10/2023	Segurança
Veja o que é #FATO ou #FAKE em vídeos que viralizaram durante o conflito entre Israel e Hamas	18/10/2023	Israel x Palestina
É #FAKE que vídeos mostrem queda de turbina de avião sobre carro perto do Aeroporto de Guarulhos	12/10/2023	Segurança
É #FAKE que foto mostre Lula ao lado do 'chefe' do Hamas; trata-se do presidente do Irã	11/10/2023	Israel x Palestina
É #FAKE que vídeo mostre traficantes expulsando turistas de praia na Bahia	11/10/2023	Segurança
É #FAKE que vídeo que mostra explosão durante fuga de bandidos foi gravado no Brasil	09/10/2023	Segurança
É #FATO: a rua inclinada e escorregadia no México que é famosa por deixar carros desgovernados; VÍDEO	06/10/2023	Internacional
É #FAKE que Geddel tenha assumido a Secretaria Penitenciária da Bahia	05/10/2023	Política
É #FAKE vídeo em que crianças somem repentinamente de ônibus escolar; trata-se de uma montagem	05/10/2023	Segurança
É #FAKE que vídeo em que mãe se revolta em escola após criança receber camisinha e papel higiênico tenha sido gravado durante o governo Lula	04/10/2023	Política

Fonte: Fato ou Fake

A categorização dos conteúdos permite identificar padrões recorrentes na produção e circulação da desinformação. A partir desses resultados, passa-se à discussão de como o letramento político e a educação midiática podem contribuir para compreender e enfrentar esse fenômeno.

Os conteúdos verificados pelos checadores representam apenas uma amostra dos inúmeros materiais produzidos com a intenção de confundir as pessoas sobre a realidade. Esses materiais frequentemente se tornam virais, atraindo a atenção dos sites de checagem, que se dedicam a desmenti-los. Algumas dessas desinformações conquistam a atenção das pessoas na internet por possuírem a aparência noticiosa

(legítima), mas apenas reproduzem características de sites com respaldo social para obter a confiança do público.

Nesse contexto, acreditamos que a análise interpretativa dos dados coletados pode evidenciar indícios de danos causados à democracia e indicar possíveis caminhos de atuação a partir do letramento político e da educação midiática. Esses dois campos do conhecimento buscam apresentar caminhos para as pessoas interagirem com outras pessoas e conteúdos com teor político-social e midiático.

O letramento político, na contemporaneidade, se aproxima das práticas, dos conhecimentos e dos valores que imputam na manutenção e no aprimoramento da democracia. Esse sistema se caracteriza pela participação dos cidadãos, seja por meio de eleições regulares e livres, liberdade de opinião e movimentos de pressão sobre governos. Assim, o letramento político é descrito no Relatório Crick (1998, p. 13) como uma:

vertente de uma educação para a cidadania eficaz, situando-se ao lado do envolvimento com a comunidade e da responsabilidade moral e social. Desse modo, o letramento político consiste em alunos aprendendo sobre e como se tornarem efetivos na vida pública por meio de conhecimento, habilidades e valores (tradução nossa).

O relatório explicita que o letramento busca trabalhar com aspectos da vida pública, passando por dilemas socioeconômicos, políticas públicas, direitos humanos, mundo do trabalho, escolhas cotidianas e geopolítica nacional e internacional. Uma formação que busca complementar o ensinamento de disciplinas essenciais no ambiente escolar, ou seja, indo além “de uma educação para a cidadania centrada no funcionamento do Estado e nos direitos e deveres do cidadão, para incorporar os vários espaços e tempos em que a política se faz presente na vida das pessoas” (Cosson, 2019, p. 44).

Assim, o letramento político – no processo educativo do indivíduo, explicitado no Relatório Crick, com foco no conjunto que integra o cotidiano de uma sociedade – requer conhecimento e experiência dos temas tratados pelos órgãos públicos, todo aparato conectado ao contexto social, entre outros que possibilitem ao cidadão ter elementos para uma ampla compreensão dos fatos em seu ambiente social.

O conteúdo considerado necessário ao letramento político é geralmente relacionado ao funcionamento do Estado, com ênfase para os mecanismos democráticos. Isso envolve, por um lado, um conhecimento sobre eleições, partidos e instituições, e, por outro, os direitos e deveres dos cidadãos. Trata-se, pois, em termos sintéticos os conhecimentos sobre como a distribuição de poder se organiza e funciona em uma sociedade democrática (Cosson, 2016, p. 51). Um conhecimento defendido por Dantas (2015), Sartori (2017), Gohn (2019) e Bobbio (2021) como necessário para o exercício da democracia, sendo ela uma forma de saber capaz, na era das mídias digitais, de fazer com que o cidadão reflita diante de um conteúdo suspeito. Além de cobrar das próprias plataformas ações proativas com foco na educação e na retirada de conteúdo enganoso das suas plataformas, como argumenta Bucci (2019). Em seus

estudos, o autor afirma: “acredito que as plataformas podem ser igualmente proativas educando os usuários contra ameaças de desinformação. Mas isso só vai acontecer quando elas saírem do modo de negação ativa”, o qual pode ser estimulado por meio do saber do cidadão.

Um estímulo que, para o enfrentamento da desinformação, não depende apenas das capacidades individuais. Uma vez que, as plataformas digitais influenciam a visibilidade e a circulação dos conteúdos por meio de seus sistemas de recomendação, moderação, publicidade e monetização, enquanto os órgãos públicos desempenham funções de regulamentação, fiscalização e responsabilização. Nesse sentido, a Unesco (2023) defende uma governança multissetorial do ambiente digital, baseada na atuação articulada entre Estado, plataformas, sociedade civil, imprensa e instituições acadêmicas.

Embora o letramento político forneça conhecimentos sobre democracia e funcionamento do Estado, ele, isoladamente, não é suficiente para enfrentar os desafios do ambiente informacional contemporâneo. Por isso, torna-se necessária a articulação com a educação midiática, para que todo indivíduo educado midiaticamente possa se tornar capaz de:

Ler criticamente todas as informações que recebe, que utiliza corretamente as ferramentas de comunicação para fortalecer a sua autoexpressão e que participa de maneira consciente, ética e responsável do ambiente informacional, terá condições de exercer o seu direito fundamental à liberdade de expressão de forma plena (Ferrari; Ochs; Machado, 2020, p. 7).

As autoras argumentam que a educação midiática incentiva qualquer pessoa a interagir com as diferentes mídias – televisão, rádio, internet, jornal impresso, videogame, música, quadrinhos, folhetos – e como criar conteúdo multimídia a partir do que tem acesso na mídia sobre o mundo real. Prática que evidencia a educação midiática como um conjunto de habilidades para que todo indivíduo possa interagir de “maneira crítica e reflexiva sobre o ambiente informacional e midiático em todos os seus formatos – dos impressos aos digitais” (Ferrari; Ochs; Machado, 2020, p. 7).

Assim, a combinação entre letramento político e educação midiática pode, de alguma forma, contribuir para que o cidadão lide de maneira crítica com conteúdos desinformativos ou suspeitos, como aqueles compartilhados em sites de mídias sociais e rebatidos por verificadores de fatos durante o período analisado. Essa abordagem pode auxiliar na prevenção de possíveis crises no ambiente social, uma vez que o sujeito terá maior conhecimento sobre o funcionamento do Estado, noções de direitos humanos e outras normas e práticas essenciais à convivência humana. Isso lhe permitirá interagir de forma consciente com os conteúdos desinformativos presentes na internet e fora dela, sendo capaz de pesquisar, refletir, interagir, produzir novos conteúdos, dialogar e denunciar desinformações sobre qualquer temática abordada tanto no ambiente digital quanto no físico.

5 POSSÍVEIS CAMINHOS

Os resultados obtidos permitem avançar da descrição dos dados para uma reflexão sobre estratégias de enfrentamento da desinformação. Nesse sentido, a classificação temática evidencia, mesmo que de forma amostral, visualizar como temas sensíveis (Quadros 1, 2, 3) têm sido concebidos, produzidos, financiados e monetizados na intenção de desinformar. Essa prática digital é vista como uma das principais ameaças aos processos eleitorais, à gestão econômica, à manutenção da democracia, alguns dos temas que podem ocasionar em crises de Estado.

Embora Bauman e Bordoni (2016) não tratem especificamente da desinformação digital, suas reflexões ajudam a compreender como crises institucionais podem ser potencializadas pela circulação de conteúdos enganosos. Em seus diálogos, a tese central dos autores é que a crise não é temporária, e sinaliza uma transformação profunda, atribuída em grande parte à influência das tecnologias da informação e da comunicação (TICs).

Assim, ocorre a desvinculação entre o poder e a política, em que o Estado, enfraquecido, é capturado por forças globais incontroláveis politicamente. Essa separação compromete a capacidade de o Estado tomar decisões adequadas. Algo que na atualidade pode ser agravado pela desinformação circulante em sites de mídias sociais, uma vez que pode exigir ações rápidas de governos para elucidar fatos, apaziguar grupos sociais e unir as esferas de poder, enquanto a produção de conteúdo enganoso pode ter potencial para enfraquecer a confiança de parte da sociedade em relação aos serviços essenciais e, com isso, o enfraquecimento do próprio Estado.

Dois fatores que, se somados ao saber: a conjuntura social e econômica em meio à crise do Estado, analisada por Bauman e Bordoni (2016), e o cenário de desinformação em diferentes áreas (Fiocruz, 2020; Data Senado, 2021; IPEC, 2022), podem ser elementos para inflamar massas contra a democracia representativa explicitada por Bobbio (2021), Gohn (2019), Dahl (1989), Dantas (2015), Sartori (2017), já que minam a confiança dos cidadãos nos governos e carregam indutores que beneficiam a prática da antipolítica e enfraquecem os laços sociais ao ponto de gerar uma crise socioinstitucional.

Diante desse cenário, este estudo lança um olhar complementar sobre o uso do letramento político e da educação midiática como instrumentos para auxiliar no combate à desinformação e diminuir os efeitos negativos da mesma sobre o cotidiano que pode contribuir para ampliar o civismo no ambiente digital (Damasceno, 2025) e levar o senso democrático no ambiente digital. O que pode ocorrer por meio de:

necessário implementar estratégias educativas contínuas, como programas de alfabetização midiática e política voltados para jovens e adultos, capazes de promover o uso crítico e ético das redes sociais. Tais iniciativas devem abordar competências como a verificação de informações, a argumentação respeitosa, o reconhecimento das atribuições institucionais e o engajamento responsável (Damasceno, 2025, p. 21).

Para exemplificar, vamos analisar algumas das desinformações coletadas, a fim de identificar pontos para a adoção do letramento político e da educação midiática como medida preventiva nesse combate. No primeiro exemplo (Figura 1), a desinformação no campo político visa impactar a representação democrática de representantes públicos, órgãos públicos e Estado.

Figura 1 – Desinformações sobre política checadas por Aos Fatos e Senado Verifica



Fontes: Aos Fatos e Senado Verifica

As duas imagens da Figura 1 são exemplos da desinformação produzida para impactar a imagem de políticos eleitos e provocar a desestabilização do Estado. Na primeira, “É falso que Lula foi vaiado durante visita à Paraíba”, o conteúdo enganoso, até a data da análise (2023), somava 1,7 milhão de visualizações no TikTok, comentários, curtidas e compartilhamentos no Facebook e no Instagram, além de circulação no X e no Kwai. O vídeo é um exemplo de como o exercício de checagem feito pelo indivíduo pode ser eficaz na internet, quando ele tem acesso a qualquer informação duvidosa. Ao buscar meios oficiais para checar a veracidade de uma informação, por exemplo, consultar os compromissos oficiais do presidente Lula no dia em que ocorreu a suposta visita ao estado da Paraíba, observa-se que tal evento não consta na agenda presidencial disponível no portal Gov.br. no decorrer do mês de outubro de 2023, a agenda registrava apenas eventos oficiais do presidente nos Palácios da Alvorada e Planalto⁷, fazendo com que o checador Aos Fatos a classificasse como “falso” em seu site e perfis em sites de mídias sociais:

Não é o presidente Lula o homem que aparece sendo vaiado em um vídeo difundido nas redes sociais como se tivesse sido gravado na Paraíba. Por meio do nome do perfil do Kwai que aparece nas publicações, o Aos Fatos identificou que as imagens foram feitas na Feira da Sulanca de Caruaru, em Pernambuco, no dia 14 de outubro deste ano, e quem aparece nelas é Daniel Vieira da Silva, sócia do petista.

⁷ Agenda do Presidente da República. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/agenda-do-presidente-da-republica-lula/agenda-do-presidente-da-republica/2023-10-09>. Acesso em: 25 jan. 2024.

Na segunda imagem (Figura 1), o Senado Verifica classificou como “impreciso” um vídeo que circulou em sites de mídias sociais e serviços de mensageria com o título: “CPMI do 8 de janeiro acaba de ser derrubada”. No vídeo, um apresentador afirmava que havia “caído toda a estratégia do governo federal na CPI do dia 8 de janeiro. Eles estão prometendo 10 relatórios paralelos ao da Eliziane Gama. Caiu a CPI”, baseando-se apenas em sua interpretação do assunto. Essa desinformação circulante no ambiente digital tinha o objetivo implícito de desqualificar os trabalhos da CPMI. Diante disso, o Senado Federal, por meio do Senado Verifica, esclareceu: “Os trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos do 8 de janeiro continuam sendo realizados e podem ser acompanhados pelos meios de comunicação do Senado Federal e da Câmara dos Deputados” (Senado, 2023). O comunicado também destacou que os trabalhos da comissão podiam ser acompanhados pelo site da instituição e pelos perfis nas redes sociais.

As duas imagens da Figura 1 exemplificam claramente a necessidade de incentivar a checagem social, um aspecto central do conceito de educação midiática. Quando aliada ao conhecimento do funcionamento dos órgãos do Estado, essa prática pode ajudar a desmistificar a desinformação na internet e reduzir seu impacto sobre o regime democrático. Ou seja, práticas que podem contribuir para que o indivíduo faça a própria curadoria, checagem e curadoria informacional, ao desenvolver o hábito de avaliar a confiabilidade de qualquer informação a partir de cinco passos:

Autoria: quem criou a mensagem?; Conteúdo: Sobre o que é a mensagem? Há evidências para sustentar o que está sendo comunicado?; Propósito: Qual é a intenção da mensagem? Informar, vender algum produto, convencer ou entreter? Contexto: Em que momento e circunstância esse material foi criado e está sendo disseminado?; Impacto: Quem pode ser beneficiado ou prejudicado pelo conteúdo? (Ferrari; Machado; Ochs, 2020).

Esses pontos indicam que, na atualidade, somos todos responsáveis pela curadoria do conteúdo ao qual temos acesso na internet, uma vez que essa é uma das estratégias mais eficazes no momento, especialmente considerando que o país ainda não dispõe de uma regulação específica. Como afirmam as pesquisadoras: “não se trata de formar um exército de checadores de informação, mas, sim, de incentivar uma leitura mais reflexiva e consciente – seja de textos, imagens, memes ou mesmo podcasts” (Ferrari; Ochs; Machado, 2020). Essa abordagem reflexiva ajuda a avaliar a confiabilidade de qualquer conteúdo que a pessoa venha a consumir na internet.

Figura 2 – Desinformações sobre guerra: Israel x Hamas, checada por Fato ou Fake



Fonte: Fato ou Fake

Para ampliar essa discussão, apresenta-se um segundo exemplo relacionado ao conflito entre Israel e Hamas. A Figura 2 mostra uma imagem de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) cumprimentando o presidente do Irã, Ebrahim Raisi, identificado na legenda como “chefe do Hamas”. Esse conteúdo se enquadra nos cinco quesitos de checagem antes de comentar, curtir e compartilhar uma publicação em sites de mídias sociais. Ao analisar a questão “Propósito: Qual é a intenção da mensagem?” (Ferrari; Machado; Ochs, 2020), observa-se que, no atual cenário de polarização política no país, um dos propósitos da publicação de desinformação pode ser incitar o ódio por agentes políticos e nações, como demonstra Demuru (2024, p. 48), “o ódio atual não se alimenta apenas de frustrações reprimidas, mas também do prazer proporcionado pelo ódio em si”. Esse sentimento contribui para que a desinformação tenha mais visualizações do que a postagem verdadeira nas mídias sociais: 5,1 mil na desinformação e 1,1 mil na postagem original no X (2023).

A Figura 3 aborda elementos que requerem uma análise criteriosa fundamentada na prática da educação midiática, considerando aspectos como autoria, conteúdo, propósito, intenção informativa e contexto. O conteúdo apresentado apela às emoções do público ao relatar um suposto caso envolvendo crianças: “UZBEQUISTÃO Um condutor muçulmano foi detido ao transportar 25 crianças, de forma suspeita... Acabou por admitir que as crianças iam ser vendidas para fins sexuais e colheita de órgãos. ISTO VOCÊ NÃO VÊ NA REDE ESGOTO E OUTROS ÓRGÃOS DE IMPRENSA POIS SÃO EXTREMAMENTE CONIVENTES COM ESTE ABSURDO.” (Aos Fatos, 2023; Xeixos, 2023).

Figura 3 – Desinformações sobre suposto sequestro de crianças



Fonte: Aos Fatos

Se a Figura 2 evidencia a manipulação política, a Figura 3 ilustra como a desinformação também explora aspectos emocionais, especialmente aqueles envolvendo crianças e violência. E ao realizar uma busca orientada pela educação midiática, o indivíduo teria acesso não apenas à checagem feita pelo Aos Fatos (2023), mas também ao vídeo original, que revela uma professora detida por condução perigosa ao transportar 25 estudantes em um veículo com capacidade para apenas quatro passageiros. A professora estava ajudando os alunos a retornarem para casa devido à dificuldade dos pais em buscá-los na escola. Essa busca orientada também contempla os eixos de “ler, escrever e participar” (Ferrari; Ochs; Machado, 2020), que carregam aprendizados para uma análise crítica sobre as rápidas informações e que tem acesso na internet.

Habilidades que podem contribuir para que o cidadão, por meio da leitura crítica, reflita e entenda as intenções por trás do texto, vídeo, meme, gif, gráficos, mapas, anúncios, notícias, entre outras formas de criação de conteúdo. Essas habilidades permitem separar a informação da desinformação, a opinião da notícia, fatos da propaganda, como na imagem 2 da Figura 2, em que o Senado Verifica ressaltou que o vídeo trazia a opinião pessoal do autor sobre um fato.

Na educação midiática, o conceito de “escrever” está relacionado à autoexpressão e à fluência digital, capacitando o sujeito com as habilidades necessárias para criar e publicar conteúdo para um público real, combater a desinformação e participar de debates sobre temas relevantes para a comunidade (Ferrari; Ochs; Machado, 2020). Por sua vez, “participar” enfatiza a cidadania digital e a participação cívica em um contexto de rápida interação, onde as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) funcionam como espaços de debate público e promovem melhorias em diversas áreas de interesse coletivo. Segundo as pesquisadoras Ferrari; Ochs; Machado, o objetivo central é estimular as pessoas a “refletir sobre as suas responsabilidades enquanto consumidores e produtores de informação” e incentivá-las a criar e publicar conteúdos de forma ética e responsável (2020, p. 54).

As desinformações (Quadros 1, 2 e 3) são exemplos de como todo o conteúdo que circula na internet pode ser visto, analisado e desmitificado por meio das duas práticas aqui explicitadas, pois a educação midiática trabalha a habilidade do cidadão conectado para a autonomia na investigação, criação e compartilhamento de conteúdo e:

Saber ler criticamente todas as informações que recebe, que utiliza corretamente as ferramentas de comunicação para fortalecer a sua autoexpressão e que participa de maneira consciente, ética e responsável do ambiente informacional, terá condições de exercer o seu direito fundamental à liberdade de expressão de forma plena (Ferrari; Machado; Ochs, 2020, p. 7).

Na era da velocidade informacional, a concepção de formação “plena” apresentada pelas autoras alinha-se à perspectiva de Cosson (2019) sobre o papel do letramento político na educação para a democracia. Segundo essa visão, as pessoas não nascem democráticas, mas podem ser educadas para viver e atuar em um ambiente democrático. Nesse contexto, é possível promover o letramento do público em aspectos como:

Democracia: Modo de organização do Estado e Estilo de vida em uma comunidade política; Função do Estado democrático: Proteger o indivíduo e Promover a coesão social; Cidadania democrática: Estatuto legal dado por um Estado nacional ao indivíduo, com garantia de direitos, sobretudo os de participação política formalmente estabelecida, e o cumprimento de deveres, a exemplo da lealdade para com a nação e Papel social construído dentro de comunidades políticas que garantem liberdade e igualdade ao indivíduo e demandam responsabilidades e compromisso na elaboração permanente e plural do bem comum; Cidadão democrático: Indivíduo com direitos e deveres perante o Estado, regulados pela lei e Membro consciente e engajado de uma cultura democrática dinâmica e compartilhada envolvendo direitos e responsabilidades; Educação para a democracia: Ensino da história do país e da organização política do Estado, com ênfase na legislação dos direitos civis e políticos e Desenvolvimento da competência cívica do indivíduo e fortalecimento político da sociedade; Objetivo da educação para a democracia: Prover o conhecimento do funcionamento das instituições e organização política do país e Promover a participação política e o empoderamento do cidadão por meio do letramento político; Responsabilidade da educação para a democracia: Tarefa escolar conduzida pelo Estado ou por ele delegada e Tarefa de todos, formalmente na escola e informal e não formal em outros espaços de democracia (Cosson, 2019, p. 63-64).

Dessa forma, acreditamos que as duas práticas podem contribuir para que pessoas de todas as idades desenvolvam práticas cívicas que podem ser aplicadas tanto no cotidiano dos ambientes físico quanto digital, uma vez que a pessoa é o mesmo nos dois espaços, e não pessoas distintas. As duas práticas são caminhos, pois como dito por Cosson (2019), ninguém nasce democrático, mas pode se tornar por meio de um ensinamento que também se aplica na internet para multiplicar o saber e combater a desinformação que busca manipular emoções e moldar falsas percepções sobre o cotidiano.

Desse modo, as estratégias educativas devem ser articuladas a medidas de transparência e responsabilização das plataformas, bem como à atuação regulatória e fiscalizatória dos órgãos públicos. O enfrentamento da desinformação não constitui responsabilidade exclusiva do cidadão, mas demanda cooperação entre indivíduos, empresas, instituições estatais, imprensa, academia e sociedade civil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desinformação apresenta um desafio crescente à democracia contemporânea, interferindo diretamente no processo de tomada de decisões informadas e polarizando sociedades. A nossa pesquisa demonstra como as práticas de letramento político e educação midiática podem contribuir com ferramentas críticas que permitem identificar, avaliar e combater conteúdos desinformativos na internet. Essas habilidades não apenas fortalecem a participação cívica, mas também promovem a resiliência social diante das constantes ameaças ao ambiente democrático.

Além disso, a análise das desinformações checadas em outubro de 2023 evidencia a amplitude e a diversidade dos temas explorados pelos agentes de desinformação, desde questões políticas e sociais até conflitos internacionais. Isso revela uma possível estratégia coordenada para desestabilizar instituições e minar a confiança pública. A categorização temática apresentada sugere que a desinformação é cuidadosamente estruturada para manipular emoções e moldar percepções, destacando a urgência de intervenções educacionais e regulatórias. Essas intervenções pressupõem responsabilidades compartilhadas entre cidadãos, plataformas digitais e órgãos governamentais, ainda que a análise específica das dimensões econômicas, regulatórias e jurídicas da desinformação ultrapasse o escopo deste estudo.

Sob essa perspectiva, o letramento político, conforme discutido, atua como uma ferramenta essencial para compreender o funcionamento do Estado e seus mecanismos democráticos. Aliado à educação midiática, que enfatiza a análise crítica e a produção ética de conteúdo, forma uma abordagem integrada para enfrentar os desafios impostos pela era da infocracia. Essas práticas, juntas, promovem a cidadania ativa e responsável, tanto no ambiente digital quanto fora dele, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e engajada.

Em termos práticos, o artigo sublinha a necessidade de incentivar a checagem social como uma prática cotidiana. A avaliação de elementos como autoria, propósito e contexto é fundamental para evitar a disseminação de informações falsas. Os exemplos analisados demonstram que ações simples, como buscar fontes confiáveis e verificar dados em portais oficiais, podem ser eficazes para desmistificar conteúdos enganosos e promover uma cultura de responsabilidade informacional.

Por fim, o estudo ressalta que a combinação de letramento político e educação midiática não deve ser vista como uma solução única, mas como um ponto de partida para mitigar os danos da desinformação. Ao equipar os cidadãos com essas habilidades, é possível fortalecer os pilares da democracia e fomentar uma convivência social mais equilibrada, onde o acesso à informação confiável é valorizado como um direito fundamental. Esses esforços, embora desafiadores, são essenciais para proteger o tecido democrático e promover um futuro mais inclusivo e transparente.

REFERÊNCIAS

- AOS FATOS. **Notícias, checamos, fatos**. 2023. Disponível em: <https://www.aosfatos.org/noticias/checamos/falso/?page=5>. Acesso em: 8 nov. 2023.
- BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade**: fragmentos de um dicionário político. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.
- BRAGA, Renê Moraes da Costa. A indústria das fake news e o discurso de ódio. *In*: PEREIRA, Rodolfo Viana (org.). **Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio**. Belo Horizonte: Instituto para o Desenvolvimento Democrático, 2018. v. I, p. 203 – p. 220.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 1.037.396/SP**, Tema 987, e Recurso Extraordinário 1.057.258/MG, Tema 533. Tribunal Pleno, julgamento conjunto concluído em 26 jun. 2025.
- BUCCI, Eugênio. News não são fake – e fake não são news. *In*: BARBOSA, Mariana (org.). **Pós-verdade e fake news**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019. p. 39-47.
- COSSON, Rildo. **Letramento literário**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2016.
- COSSON, Rildo. **Letramento político**: a perspectiva do legislativo. Brasília: Edições Câmara, 2019.
- CRICK, B. **Education for citizenship and the teaching of democracy in schools**: final report of the advisory group on citizenship. London: QCA, 1998.
- DAHL, R. **Um prefácio à teoria democrática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.
- DAMASCENO, Marcelo Simões. **O civismo digital**: um olhar sobre as interações durante o primeiro debate para o governo paulista em 2025. Disponível em: <https://apps.tre-sp.jus.br/ojs/index.php/revistaEJEP/article/view/396>. Acesso: 23 nov. 2025.
- DANTAS, Humberto. Democracia direta, representativa e participativa. *In*: CARNEIRO, José Mario (org.). **Princípios da democracia**. São Paulo: Oficina Municipal, 2015. p. 35 - p. 53.
- DATA SENADO. Para brasileiros, o Senado e a Câmara são muito importantes para a democracia. **Institucional Data Senado**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=para-brasileiros-o-senado-e-a-camara-sao-muito-importantes-para-a-democracia-1>. Acesso em: 2 nov. 2023.

DEMURU, Paolo. **Políticas do encanto**: extrema direita e fantasias de conspiração. São Paulo: Elefante, 2024.

DUARTE, José Manuel; BLANCO, Victor. **La red era la plaza**. Disponível em: <https://victorsampedro.com/articulos/RedPlaza.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2023.

FERRARI, Ana Claudia; OCHS, Mariana; MACHADO, Daniela. **Guia de educação midiática**. São Paulo: Instituto Palavra Aberta, 2020.

FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Pesquisa revela dados sobre 'fake news' relacionadas à Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-fake-news-relacionadas-covid-19>. Acesso em: 2 nov. 2023.

GOHN, Maria da Glória. **Participação e democracia no Brasil**: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013. Petrópolis: Vozes, 2019.

HONNETH, Alex. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2009.

IPEC: 85% dos brasileiros acreditam que fake news podem influenciar as eleições deste ano. **G1**, [S. l], 06 set. 2022. Disponível: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/pesquisa-eleitoral/noticia/2022/09/06/ipecc-85percent-dos-brasileiros-acreditam-que-fake-news-podem-influenciar-as-eleicoes-deste-ano.ghtml>. Acesso em: 2 nov. 2023.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAIA, Rousiley; HAUBER, Gabriella; PAULA, Julia de. Análise de conteúdo. In: MAIA, R. (org.). **Métodos de pesquisa em comunicação política**. Salvador: EDUFBA, 2022. p. 39 – p. 80.

MCKAY, S.; TENOVE, C. A desinformação como ameaça à democracia deliberativa. **Pesquisa Política Trimestral**, v. 74, n. 3, p. 703-717, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/1065912920938143>.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **Facts not Fakes**: Tackling Disinformation, Strengthening Information Integrity. Paris: OECD Publishing, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1787/d909ff7a-em>.

SARTORI, Giovanni. **O que é democracia**. Curitiba: Atuação, 2017.

SENADO FEDERAL. **Senado Verifica**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/verifica>. Acesso em: 8 nov. 2023.

UNESCO. **Guidelines for the governance of digital platforms**: safeguarding freedom of expression and access to information through a multistakeholder approach. Paris: UNESCO, 2023.

XEIXOS. Um condutor muçulmano foi detido a transportar 25 crianças, de forma suspeita. **Cidade**, 24 set. 2023. X: usuário Facebook. Disponível em: <https://twitter.com/Xeixos/status/1706015339337691582>. Acesso em: 15 dez. 2023.

CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Contribuição	Marcelo Simões Damasceno	Patrícia Garcia Costa
1. Conceituação	X	X
2. Curadoria de dados	X	X
3. Análise formal	X	X
4. Obtenção de financiamento	X	X
5. Investigação	X	X
6. Metodologia	X	X
7. Administração do projeto	X	X
8. Recursos	X	X
9. Software	-	-
10. Supervisão	X	X
11. Validação	X	X
12. Visualização	X	X
13. Redação (rascunho/original)	X	X
14. Escrita (revisão e edição)		X

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o artigo "Educação para a democracia: estratégias de letramento político e midiático no combate à desinformação".

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Não houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

Revisado por: Patricia Garcia Costa
E-mail: patriciagarcia_30@hotmail.com